

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede na cidade de Jaguaruna/SC. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se!
 Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 11 de NOVEMBRO de 2020.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020,
 DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;
 CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, conforme decisão do Relatório nº 06/2020 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0030327/2019, conforme publicação no JOM nº 1026 de 05 de fevereiro de 2020, página 57;
 CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
 RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência ao INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.664.573/0001-61, com sede na cidade de Barra da Tijuca/RJ, conforme publicação no JOM nº 1026 de 05 de fevereiro de 2020, página 57.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se!
 Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 11 de NOVEMBRO de 2020.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4043.
 ORIGEM: Processo nº 0012662/2020
 PARTE: Secretaria de Transporte
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 Juan Felipe Medina Nunes fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Curuçá, Quadra 12- Lote 12-São José de Imbassaí-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Douglas Carvalho Paiva
 Secretário Municipal de Transporte
 Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4044.
 ORIGEM: Processo nº 0011613/2018
 PARTE: Secretaria de Transporte
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 Katia Ferreira Gomes fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Silvana da Costa, quadra 88- lote 15-Barroco-Maricá/RJ.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Douglas Carvalho Paiva
 Secretário Municipal de Transporte
 Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4045.
 ORIGEM: Processo nº 007617/2018
 PARTE: Secretaria de Transporte
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 Antônio Paulo Farias da Rosa fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Walter Favilla da Silva, Quadra 91- Lote 22-Barroco -Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Douglas Carvalho Paiva
 Secretário Municipal de Transporte
 Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4046.
 ORIGEM: Processo nº 003929/2020
 PARTE: Secretaria de Transporte
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 Arlindo Pires Teixeira e Outro fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, Quadra 27- Lote 30-Praia de Itaipuaçu-Maricá/RJ.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Douglas Carvalho Paiva
 Secretário Municipal de Transporte
 Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4048.
 ORIGEM: Processo nº 0010448/2020
 PARTE: Secretaria de Transporte
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 Manuel Alberto Pires da Rocha fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Silvana da Costa, quadra 88- lote 08-Barroco-Maricá/RJ.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Douglas Carvalho Paiva
 Secretário Municipal de Transporte
 Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4049.
 ORIGEM: Processo nº 0010450/2020
 PARTE: Secretaria de Transporte
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 Elizabeth Macedo de Azevedo fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Silvana da Costa, quadra 88- lote 09-Barroco-Maricá/RJ.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Douglas Carvalho Paiva
 Secretário Municipal de Transporte
 Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4051.
 ORIGEM: Processo nº 0010453/2020
 PARTE: Secretaria de Transporte
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 Gilberto Torrentes Muniz e Outros fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Silvana da Costa, Quadra 91- Lote 34-Barroco -Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
 Douglas Carvalho Paiva
 Secretário Municipal de Transporte
 Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4052.
 ORIGEM: Processo nº 0001756/2020
 PARTE: Secretaria de Transporte
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 Iara Sales Marcos da Rocha fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Sta Joana Dark, Quadra 25- Lote 28-Praia de Itaipuaçu -Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Douglas Carvalho Paiva
 Secretário Municipal de Transporte
 Mat.: 106.567

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020,
 PARTES: Câmara Municipal de Maricá e JALINE LIMA DE SOUZA.
 OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa jurídica ou física, para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo com base em estudos técnicos preliminares para a reforma do telhado e fachada, pintura interna e externa do prédio e anexos da Câmara Municipal de Maricá, de modo que ao serem entregues esteja caracterizado o objeto da futura licitação, o detalhamento da avaliação dos custos da contratação, o prazo para conclusão, a melhor avaliação do regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra – Dispensa de Licitação nº 005/2020 e nota de empenho nº 44/2020. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). PRAZO: 31/12/2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3268/2019.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2.044
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00
 ORIGEM DO PEDIDO: DAGP – Diretoria de Administração Gestão e Planejamento
 DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020.
 ALDAIR NUNES ELIAS
 Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Proc. 2182/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2020
 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 002/2020
 Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Maricá
 Contratada: SOLUTTI OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
 Aos dias 11 (onze) do mês de novembro de 2020, a Câmara Municipal de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº. 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, Aldair Nunes Elias, Brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015.811.947-90, carteira de identidade nº 091.753.617 IFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº. 002/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, para Câmara Municipal de Maricá, constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 2182/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária SOLUTTI OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME., situada na Rua Costa Rica, nº36, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21020-340, inscrita no CNPJ de nº. 26.592.256/0001-29, classificada com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2182/19. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada

mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, para Câmara Municipal de Maricá, descrito no Pregão Presencial - SRP nº 002/2020, conforme as especificações constantes da proposta de preços da Ata de realização do Pregão Presencial e do Edital de licitação, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2182/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ 195.965,00 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	QTD	Vlr. unitário	Vlr. Total
1	Cadeira interlocutor largura e profundidade de superfície (mínimas) de 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético esmalado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Estrutura fixa: continua em formato de "C" ou em "S".	Unid	51	R\$ 665,00	R\$33.915,00
2	Poltrona giratória presidente com assento reclinável com braços fixos totalmente injetados em poliuretano e de espaldar alto com apoio de cabeça.	Unid	35	R\$ 1.510,00	R\$52.850,00
3	Cadeira secretária giratória no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962, com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto.	Unid	100	R\$750,00	R\$75.000,00
4	Cadeira de escritório giratória Diretor Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, com, no mínimo, espaldar médio.	Unid	30	R\$800,00	R\$24.000,00
5	Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto de maneira independente, bi partido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno tendo o encosto, no mínimo, oitocentos respiradores permeando o espaldar possibilitando desse modo a perspiração.	Unid	60	R\$170,00	R\$10.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação.

Parágrafo único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Maricá não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2182/19, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 002/2020.

§ 1º Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

§ 2º O preço unitário a ser pago pelo material será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 002/2020, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

§ 1º Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço, Av. Nossa Senhora do Âmparo, nº 57 – Centro – Maricá –RJ.

§ 2º A contratada deverá estar apta a fornecer o produto, conforme solicitação do Almoarifado, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 002/2020;

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei Federal 8,666/93.

d) Obedecer fielmente as condições contidas no Termo de Referência, inclusive quanto às especificações

dos produtos e condições de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

a) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário;

b) efetuar os pagamentos à sociedade empresária fornecedora, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.

§ 1º Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto resultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 002/2020, bem como as propostas das empresas. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Maricá/RJ, 11 de novembro de 2020.

Aldair Nunes Elias - Presidente

SOLUTTI OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME,

CONTRATADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Setor Orla (Barra de Maricá)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0019110/2018

Considerando o disposto no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM COMERCIALIZAR EMISSÃO DO E-TIQUETE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ. Comunico o resultado de credenciamento de PDVs na 2ª fase dos pontos de vendas autorizados para atender a região da Barra de Maricá, diante do início das operações do Maricá Rotativo com cobrança, a partir da data de 01 de dezembro de 2020, passando a gerar seus efeitos a partir desta publicação.

GRUPO TMC	JMS PRAIA BAZAR E MATERIAL DE CONS-TRUÇÃO LTDA	09.415.679/0001-54
PADARIA PÃO QUENTE DA BARRA	PADARIA PÃO QUENTE DA BARRA	03.469.406/0001-06
QUIOSQUE DO PASTEL	RAFAEL LUIZ GOMES DA SILVA	11.948.447/0001-03
CANTINHO DAS DELÍCIAS	ALEXANDRE LAMARCA DA SILVA	11.889.126/0001-85
QUIOSQUE DOS AMIGOS	SEBASTIÃO ESTEVES DOS SANTOS JUNIOR	16.826.781/0001-08
BARRACUDA BAR E RESTAURANTE LTDA	BARRACUDA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	74.141.763/0001-99

Em 17 de novembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente